

DELIBERAÇÃO Nº	016/98
DATA	29/06/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.053/98
RELATOR	CONSELHEIRO HENRIQUE DITTMAR FILHO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	1 DE JULHO DE 1998 – PÁG. 12

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 016/98

de 29 de junho de 1998.

**AVALIAÇÃO DA INCLUSÃO DA DESPESA DE GESTÃO DA
GÁS NATURAL NO BALANÇO DA RIOGÁS.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - **ASEP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-04/887.053/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que não cabe a ASEP-RJ aprovar a assinatura do Contrato de Transferência de Conhecimento Técnico de assistência Técnica Operacional e Outros Pactos, entre a GÁS NATURAL SDG S/A e a RIOGÁS.

Art. 2º - Caberá a ASEP-RJ, quando da revisão tarifária da RIOGÁS, considerar ou não o custo do referido contrato.

Art. 3º - Esta Deliberação produz efeitos a partir de 09/06/1998.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO